



Edital 479/2015 – Universidad Autónoma de Madrid – Santander

Dando continuidade ao Programa de Mobilidade Estudantil Internacional de alunos de graduação, a Agência USP de Cooperação Acadêmica Nacional e Internacional anuncia a abertura do Edital de 05 vagas do **Programa de Bolsas Universidad Autónoma de Madrid (UAM) - Santander** para intercâmbio durante o **1º semestre de 2016**:

VAGAS

INSTITUIÇÃO	PAÍS	Nº DE VAGAS	PERÍODO	CERTIFICADOS DE LÍNGUA ESPANHOLA EXIGIDOS
Universidad Autónoma de Madrid	Espanha	05	1º semestre de 2016 De fevereiro a junho.	CELU (Intermedio: mención 'muy bueno); OU DELE (B1);

DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

- **Inscrições online:** via Sistema [Mundus](#) (vide item 1.);
- **Primeira fase:** Deferimento ou indeferimento da candidatura do aluno **pela Unidade de Ensino**, via Sistema Mundus (vide item 2.);
- **Segunda fase:** os alunos com candidaturas deferidas serão classificados de acordo com a média normalizada relativa aos créditos obtidos no curso (vínculo) atual (vide item 3.).
- **Entrega da documentação:** original pelos candidatos habilitados indicados às vagas (vide item 4.).

1. DAS INSCRIÇÕES

DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO:

Para participação, o candidato deverá atender aos seguintes requisitos cumulativos:

- Ser brasileiro maior de 18 anos;
- Haver concluído, cumulativamente, ao menos 2 (dois) semestres e 20% (vinte por cento) do total dos créditos do seu curso (vínculo) atual. Em caso de transferência, interna ou externa, serão considerados os semestres e créditos realizados após a mesma.
- Estar regularmente matriculado no momento da inscrição;
- Manter-se regularmente matriculado durante todo o período do intercâmbio;
- Haver cursado disciplinas na USP durante o semestre anterior ao período do intercâmbio previsto neste edital;
- Não ter sido indicado anteriormente para Auxílios/Bolsas de Programas de Mobilidade (Santander, Mérito Acadêmico USP, Ciência Sem Fronteiras, AUGM etc);
- Não ter sido indicado, através de processo seletivo gerenciado por esta Agência, à vaga de intercâmbio para o mesmo período;
- O candidato deverá ter bom desempenho acadêmico, verificado através de Histórico Escolar;
- O candidato deverá comprovar conhecimento da língua espanhola equivalente ou superior ao mínimo especificado neste edital;
- O candidato deverá satisfazer a todas as outras exigências da Universidade de destino que não estejam especificadas neste edital, conforme divulgado em sua página da internet, e/ou exigências da Unidade USP de ensino. É de responsabilidade do (a) estudante fazer o levantamento;
- Acompanhar o andamento do presente processo seletivo a fim de tomar conhecimento do resultado e demais providências.

- 1.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação integral das normas e condições estabelecidas neste Edital.
- 1.2. As inscrições serão recebidas exclusivamente via Internet e deverão ser realizadas na área de acesso público do [Sistema Mundus](#) até dia 24/08 às 12 horas (meio-dia).
- 1.3. Quando da inscrição, o candidato deverá realizá-la completando cada etapa sequencialmente **na ordem apresentada**, devendo avançar todas as telas e, ao final, clicar em submeter candidatura.

Ao **formulário de inscrição online** deverão ser anexados os seguintes documentos:



Gabinete do Reitor

- Cópia do passaporte válido (página onde é apresentada a validade do documento) ou protocolo de solicitação/renovação,
- Comprovante de matrícula referente a 2015,
- Histórico escolar,
- Curriculum Vitae (Uma página),
- Carta de motivação em espanhol, justificando seu interesse no Programa e quanto às atividades acadêmicas a serem desenvolvidas na UAM,
- Cópia [do Plano de Estudos](#) no formato disponibilizado pela Universidade Autônoma de Madrid, contendo assinatura do estudante e de um docente USP do curso em “*coordinador académico*”, além do carimbo do mesmo ou do departamento. A UAM exige o cumprimento de um mínimo de 20 créditos.

Atenção: A assinatura no campo “*coordinador institucional*” é de responsabilidade desta Agência, por ocasião da nomeação dos candidatos que forem aprovados.

- Cópia do certificado de proficiência específico (Vide **Vagas**).

1.4. As informações prestadas quando da inscrição online devem ser verdadeiras e são de inteira responsabilidade do candidato, que fica ciente de que qualquer falsa informação, omissão ou erro implicará sua exclusão do processo seletivo a qualquer momento e a devolução de qualquer benefício recebido.

1.5 Não serão aceitos(as) quaisquer alterações/edições/acréscimos no(s) documento(s) depois de colhida(s) a(s) assinatura(s) com ou sem ciência do signatário.

1.6. O descumprimento das instruções para a inscrição via Internet implicará sua não efetivação e a exclusão do candidato do processo seletivo.

1.7. Esta Agência não se responsabiliza por inscrições via internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

1.8. Inscrições incompletas, efetuadas erroneamente ou não enviadas serão invalidadas.

1.9. Inscrições enviadas (concluídas) não poderão ser alteradas.

2. DA PRIMEIRA FASE: DA INDICAÇÃO DO ALUNO PELA UNIDADE DE ENSINO

2.1. As inscrições serão encaminhadas, via Sistema Mundus, às unidades de origem dos estudantes. Caberá a cada Unidade a análise das candidaturas.

2.2. A Unidade realizará avaliação qualitativa da candidatura dos candidatos, e, para tanto:

2.2.1) Selecionará apenas alunos com média maior que a média do curso – esta Agência recomenda que sejam selecionados estudantes com Média Normalizada maior que 5 (cinco).

2.2.2) Ser-lhe-á facultada a aplicação de critérios de seleção internos complementares, desde que não conflitantes com os deste Edital.

3. DA SEGUNDA FASE: DA CLASSIFICAÇÃO DO ALUNO

3.1. A Classificação será definida em ordem decrescente da nota dos candidatos deferidos por cada Unidade. A nota consistirá na [Média Normalizada](#) do candidato (registro mais recente obtido através do Sistema JúpiterWeb).

3.2. O Resultado Final consistirá na atribuição das vagas aos candidatos segundo ordens de Classificação Final.

3.3. Ficam convocados para a entrega da documentação original os **seis** primeiros colocados.

3.4. Em havendo mais candidatos que vagas, os aprovados que não tenham sido contemplados num primeiro momento comporão lista de espera, desde que habilitados/classificados em Resultado Final.

3.5. Os nomes dos **seis** primeiros colocados que entregarem a documentação original, confirmando assim seu interesse, serão encaminhados à UAM que destes selecionará os cinco estudantes a ocuparem as vagas.

4. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

4.1. O candidato cujo nome estiver relacionado entre os **seis** primeiros classificados no **Resultado Final** estará automaticamente convocado a comparecer ao local determinado no item 4.6. deste edital, dentro do prazo estipulado no cronograma, para entrega dos originais dos documentos apresentados por ocasião da inscrição. A saber:



Gabinete do Reitor

- Cópia do passaporte válido (página onde é apresentada a validade do documento),
- Comprovante de matrícula referente a 2015,
- Histórico escolar,
- Curriculum Vitae (Uma página),
- Carta de motivação em espanhol, justificando seu interesse no Programa e quanto às atividades acadêmicas a serem desenvolvidas na UAM,
- [Plano de Estudos](#) no formato disponibilizado pela Universidade Autônoma de Madrid, contendo assinatura do estudante e de um docente USP do curso em “*coordinador acadêmico*”, além do carimbo do mesmo ou do departamento. A UAM exige o cumprimento de um mínimo de 20 créditos.

Atenção: A assinatura no campo “*coordinador institucional*” é de responsabilidade desta Agência, por ocasião da nomeação dos candidatos que forem aprovados.

- Cópia do certificado de proficiência específico (Vide **Vagas**).

4.2. É de responsabilidade do candidato providenciar a documentação constante do item 4.1 deste edital **antes** da divulgação do resultado final, a fim de evitar prejuízos em relação a prazos entre divulgação do resultado e entrega da documentação.

4.3. Em caso de desistência, uma declaração formal datada e assinada pelo interessado deverá ser enviada via canal [Fale Conosco](#) do Sistema Mundus (Assunto *Editais - Intercâmbio*), a partir da publicação da **Classificação**.

4.4. Estudantes que não entregarem a documentação completa na data prevista sem que tenham comunicado formalmente sua desistência, conforme disposto no item 4.3 acima, serão eliminados do processo seletivo e impedidos de concorrer à vaga de intercâmbio para o mesmo período em processos seletivos gerenciados por esta Agência.

4.5. Disponibilidade de vagas remanescentes e condições para ocupá-las serão publicadas em edital retificado após a publicação do Resultado Final.

4.6. A documentação constante do item 4.1. deverá ser entregue pelo candidato aprovado em um dos seguintes locais:

4.6.1. Estudantes da Capital - Local: Agência USP de Cooperação Acadêmica Nacional e Internacional (AUCANI), situada na Av. Prof. Lúcio Martins Rodrigues, s/nº - Travessa “4”- Cidade Universitária, São Paulo/SP - Brasil.

4.6.2. Estudantes de campus no interior: CRInt/CCInt Local.

4.7. Ficará a cargo da CRInt/CCInt Local (4.6.2.) encaminhar à AUCANI cópia digitalizada da documentação **na mesma data**, e, na imediata sequência, os respectivos originais.

4.8. O candidato classificado poderá ser representado por terceiro(s) mediante apresentação por escrito de autorização nominal simples, devidamente datada e assinada por si.

5. DA INDICAÇÃO PARA A VAGA

5.1. A documentação dos seis candidatos pré-selecionados será encaminhada por esta Agência à UAM.

5.2. A decisão sobre aceitação dos **cinco** candidatos a assumirem as vagas é dada pela UAM.

5.3. O estudante admitido receberá uma carta de aceitação emitida pela instituição de destino. Apenas após o recebimento de tal documento deverá iniciar os trâmites relacionados ao visto, compra de passagem aérea e demais providências relativas ao intercâmbio;

5.4. A confirmação de interesse se dará mediante entrega da documentação, o que caracterizará imediata indicação à vaga, e o estudante não mais estará apto(a) a participar de outro processo seletivo gerenciado por esta Agência para intercâmbio no mesmo período, nem de outros programas do Santander Universities, ainda que em período de intercâmbio diferente.

6. DAS CONDIÇÕES PARA OCUPAR A VAGA:

6.1. Período do intercâmbio: 1º semestre de 2016.

6.2. O intercâmbio deverá ocorrer no período determinado, sem possibilidade de transferência para semestres posteriores, salvo se solicitada pela IES. A impossibilidade de iniciá-lo nesse período acarretará a perda do direito de usufruir da vaga.

**7. DOS BENEFÍCIOS:**

- Isenção de taxas acadêmicas;
- Auxílio-viagem: 1.000 € (mil euros);
- Auxílio-manutenção: 900 € (novecentos euros) mensais durante o período de estudos.
- Seguro saúde.

8. DA DEVOLUÇÃO DA BOLSA

8.1. A Devolução total da bolsa será cobrada se houver desistência antes ou durante o intercâmbio.

9. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO (atualização de datas e resultados será apresentada em Edital Retificado no Sistema Mundus):

Até 24/08 às 12h	Inscrições no Sistema Mundus
28/08	Confirmação das inscrições
03/09	Data máxima para deferimento pela Unidade
04/09	Resultado da Primeira Fase (deferimento Unidades)
04/09	Classificação dos candidatos com inscrições deferidas
04/09 a partir da Classificação e antes da publicação do Resultado Final.	Em caso de desistência, envio de uma declaração formal datada e assinada pelo interessado via canal Fale Conosco
09/09 a partir das 13h	Resultado Final
10/09 e 11/09	Entrega da documentação original pelos aprovados

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A inexistência das informações ou a irregularidade nos documentos, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da ocupação da vaga, acarretará a exclusão do candidato do processo seletivo, sem prejuízo de demais sanções cabíveis.

10.2. O não atendimento das condições estabelecidas no presente Edital implicará a desclassificação do candidato, a qualquer tempo.

10.3. Este Edital poderá sofrer eventuais alterações, atualizações, acréscimos ou revogação, enquanto não consumada a providência ou o evento que lhe disser respeito.

10.4. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados e/ou certidões relativos à habilitação ou classificação de candidatos, valendo para tal fim a publicação do resultado final.

10.5. A comunicação direta com o candidato será feita por meio do endereço eletrônico institucional da USP.

10.6. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço (inclusive eletrônico) e telefone atualizados no Sistema JúpiterWeb por intermédio da Seção de Alunos de sua unidade para viabilizar os contatos necessários.

10.7. A AUCANI não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de incorreção ou desatualização de endereço eletrônico, bem como por quaisquer outros problemas relacionados à sua conta pessoal de e-mail que impossibilitem a efetiva comunicação.

10.8. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os comunicados e demais publicações referentes a este processo seletivo por meio de **Edital Retificado** e **Resultado**, oportunamente disponíveis no Sistema Mundus.

10.9. Não caberá recurso após publicação do **Resultado**, inclusive no que diz respeito ao **Resultado** alterado por ocasião de deferimento de Recurso de outrem.

10.10. Informações não constantes do presente Edital deverão ser solicitadas exclusivamente pelo Fale Conosco, (Editais - Intercâmbio) do Sistema Mundus.